



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

---

**PORTARIA Nº 085/2024**

**“Prorroga Prazo da Portaria 405/2023 que Nomeia Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar”**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e

Considerando Ofício 01/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pela Portaria 405/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, com amparo no artigo 172 da Lei Complementar 883/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão nomeada através da Portaria 405/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de fevereiro de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
*Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro*  
*Ijaci/MG - Cep: 37.218-000*

---

**PORTARIA Nº 084/2024**

**“Prorroga Prazo da Portaria 406/2023 que Nomeia Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar”**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e

Considerando Ofício 01/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pela Portaria 406/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, com amparo no artigo 172 da Lei Complementar 883/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão nomeada através da Portaria 406/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de fevereiro de 2024.

**FABIANO DA SILVA MORETI**

**Prefeito Municipal**